



*Senado Federal
Secretaria Geral da Mesa
Secretaria de Comissões
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito*

Ofício nº 270/2017 - CPIPREV

Brasília, 10 julho de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Marcus Pestana
Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 – Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Assunto: Encaminhamento de documentação da CPI da Previdência

Senhor Deputado,

Na qualidade de Presidente da *Comissão Parlamentar de Inquérito da Previdência*, criada pelo Requerimento nº 161, de 2017, do Senado Federal, encaminho a V.Exa. documentação elaborada pelos professores Cláudio Alberto Castelo Branco Puty, Carlos Renato Lisboa Frances, Denise Lobato Gentil, Marcelino Silva da Silva, Patrick Alves da Silva e Solon Venâncio de Carvalho, convidados a participar de audiências públicas nesta Comissão.

Ressalto que a referida documentação foi recebida pela Secretaria da Comissão e protocolada sob o nº 176, podendo ser também consultada na página da CPI da Previdência na Internet.

Atenciosamente,

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO
Recebido em 11/07/2017 às 10:03

Por: PB Ponto: S376

Senador Paulo Paim
Presidente



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A CONTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

OFÍCIO Nº

Ao Exmo. Sr.

DEPUTADO MARCUS PESTANA

Relator do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018 - Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização - CMO

Senhor Deputado,

A Comissão Parlamentar de Inquérito do Senado Federal, instituída nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, e dos arts. 145 a 153 do Regimento Interno do Senado Federal para investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos, sejam anistias, desonerações, desvinculações, sonegação ou qualquer outro meio que propicie a retirada de fontes da previdência, focando não somente nos valores, mas também nos beneficiários desses desvios – **CPI da Previdência**, realizou, no dia 26 de junho de 2017, audiência pública com a participação dos Professores Solon Venâncio de Carvalho, do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais; Marcelino Silva da Silva, Carlos Renato Lisboa Frances, e Carlos Patrick Silva, da Universidade Federal do Pará; e o Sr. Antonio Ibarra, representante do Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos.

Naquela oportunidade, os convidados apresentaram a esta Comissão, em profundidade de detalhes, o exposto no documento “O novo modelo atuarial do Governo Federal para o RGPS: as inconsistências permanecem”, o qual foi encaminhado a esta Comissão em 9 de maio de 2017 pela Profa. Denise Lobato Gentil, que é, também, uma de suas autoras. O referido documento, que pode ser acessado no sítio internet <http://plataformapoliticocial.com.br/o-novo-modelo-atuarial-do-governo-federal-para-o-rgps-as-inconsistencias-permanecem/>

Essencialmente, o referido estudo, de autoria de renomados professores doutores em matemática, engenharia e economia, examina deficiências no modelo atuarial adotado pelo Poder Executivo e encaminhado ao Congresso Nacional como anexo da proposta de lei de diretrizes orçamentárias, a fim de demonstrar as



SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A CONTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

projeções de longo prazo das despesas e receitas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Segundo demonstrado à exaustão pelos Autores do Estudo, as projeções elaboradas e submetidas ao Congresso Nacional padecem de graves inconsistências que comprometem integralmente a sua validade, destacando-se:

- a) Ausência de dados e cálculos para explicar os resultados apresentados, impedindo a completa reconstituição dos cálculos apresentados pelo Executivo;
- b) Ausência de descrições sobre a metodologia adotada para a projeção de receitas e despesas do RGP com a aplicação das regras da proposta de reforma previdenciária expressa na PEC 287/2016, em tramitação na Câmara dos Deputados (Reforma da Previdência);
- c) Superestimação do valor do salário mínimo e de seus impactos nas despesas com benefícios do RGP, com a aplicação de percentuais de aumento que superam a variação da inflação e do PIB;
- d) Superestimação do número de idosos na população, decorrente do indevido uso da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios, que já contém erros de estimativa;
- e) Subestimação da proporção de pessoas na faixa de 0 a 24 anos e de pessoas em idade economicamente ativa, decorrente do indevido uso da Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios, que já contém erros de estimativa;
- f) Sobrerepresentação das mulheres na população total, com base em dados da PNAD, que contém erros de calibração, impactando negativamente a despesa previdenciária;
- g) Subestimação do comportamento da renda do trabalho, que constitui base de cálculo para a arrecadação do RGP;
- h) Subestimação da receita previdenciária, decorrente da indevida adoção de variáveis estáticas sobre o mercado de trabalho;
- i) Erros e incompletudes em fórmulas matemáticas adotadas para elaboração das projeções;
- j) Inconsistências em dados adotados para as projeções (TABELAS);

Apontam os Autores do estudo, inconsistências entre dados encaminhados ao Congresso Nacional em abril de 2017 com o PLDO 2018 e dados apresentados à própria CPI da Previdência do Senado Federal em março de 2017, com gravíssimas disparidades no tocante a resultados de projeções de longo prazo, relativas a despesa e receita do RGP.





SENADO FEDERAL

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A CONTABILIDADE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

São eloquentes, ademais, as apresentações feitas a esta Comissão na referida Audiência Pública, no tocante ao comportamento estimado, em diferentes momentos presentes, sobre as referidas projeções atuariais que acompanham as propostas de LDO desde o ano de 2002, o que permite afirmar que a metodologia adotada até o ano de 2016, bem assim a nova metodologia adotada em 2017, devem ser examinadas com maior cuidado e rigor por parte do Congresso Nacional, sob pena de total perda de credibilidade da LDO para os fins de dimensionar a evolução da despesa e da receita no horizonte estabelecido.

Nesse sentido, as projeções das necessidades de financiamento da previdência, notadamente no âmbito do RGPS, apresentadas pelos PLDO para 2017 e 2017, assim como as projeções contidas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, referentes ao período 2018-2050, são marcadamente divergentes, embora haja uma “convergência” em 2017 que coloca, desde logo, sob suspeição a correção dos cálculos efetuados.

Até mesmo as projeções de comportamento do Produto Interno Bruto, apresentadas para o período até 2060, são conflitantes, fruto das premissas adotadas e que requerem reexame pelo Congresso Nacional, não podendo ser adotadas como verdades absolutas ou mesmo premissas demonstradas cientificamente.

Dessa forma, submetemos ao exame e consideração de Vossa Excelência e demais membros da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização – CMO do Congresso Nacional a documentação anexa, com o fim de permitir um mais percuciente diagnóstico da situação e a identificação de medidas que possam contribuir para superar os problemas apontados, em benefício das prerrogativas do Congresso Nacional.

Sala das Sessões

SENADOR PAULO PAIM
Presidente

SENADOR HÉLIO JOSÉ
Relator